



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 035-2020

EXPEDIENTE

RELATÓRIO

27 NOV. 2020

A Excelentíssima Senhora Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda [Carla Sássi], através da prerrogativa que lhe assiste a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa, protocolou junto a Secretaria desta Casa o projeto de lei que “*Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal de Conscientização e Combate às Zoonoses e dá outras providências.*”. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 035-2020.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03/04.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu parecer às fls. 08 a 10.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados as Comissões de Legislação e Justiça que apresentou o r. parecer às fls. 12/14, sendo que a Comissão apresentou emendas e não apresentou substitutivos ao projeto.

Em seguida o projeto foi analisado pelas Comissões de Serviços Públicos Administração Municipal, Política Urbana e Rural que apresentou o respeitável parecer às fls. 16/17, sendo que a Comissão não apresentou emendas ou substitutivos.

Posteriormente o projeto foi analisado pelas Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico que apresentou o respeitável parecer às fls. 19/20, sendo que a Comissão não apresentou emendas ou substitutivos.

Os autos do Projeto de lei estão para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto quer dispor sobre a criação no âmbito do município da “*Semana Municipal de Conscientização e Combate às Zoonoses*” com o objetivo de “*contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico referente a zoonoses, divulgar atividade da área, discutir os problemas da área e ter uma programação para a área.*” (sic).

ATC



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 035-2020.

A nobre Vereadora justificou o projeto, afirmando ter relevância para a sociedade e para o Município.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias e diretrizes orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

O Projeto de Lei em análise não irá gerar despesas de forma direta à Administração Pública, pois quer apenas criar a “*Semana Municipal de Conscientização e Combate às Zoonoses*”.

Portanto, no que tange a criação desta lei em comento não tem óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista orçamentário-financeiro não existe qualquer impedimento para que o Projeto de Lei em análise seja levado para o Plenário desta Casa, sendo que caberá aos Nobres Vereadores votarem o mérito deste Projeto, mas a Comissão opina pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.


VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO


VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA